

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1350/2011

“Altera valor de vencimento dos cargos que indica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), o valor do vencimento base dos cargos de Auxiliar de Saúde e Eletricista.

Art. 2º. Fica fixado em R\$748,40 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) o valor do vencimento base do cargo de Técnico de Enfermagem com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – Fica facultado ao ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, o direito de opção pela jornada estabelecida no *caput* do artigo, alterando-se o valor do seu vencimento para o previsto para esta jornada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de dezembro de dois mil e onze.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 26 de dezembro de 2011, 58º Ano de Emancipação Política e 56º Ano da Primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

